

Valide aqui  
este documento**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
PONTA GROSSA - PRCLAYTON DE PAULA SANTOS  
OLIVEIRA MATOS  
Oficial de Registro TitularRua General Carneiro, 374 - Fone/Fax: (42) 3027-6787  
E-mail: cartorio@3ripontagrossa.com.br**REGISTRO GERAL****MATRÍCULA Nº 38.093**

FOLHA

**01**

RUBRICA

CNM 129429.2.0038093-50

**IMÓVEL URBANO:** Lote de terreno nº 184 (cento e oitenta e quatro), da quadra J, quadrante N-O, situado na Vila Madureira, distante 20,00 metros da Rua Francisco Otaviano, medindo 20,00 metros de frente para a Rua República de São Salvador, lado ímpar, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 183, de propriedade de Antonio Gabardo Filho, onde mede 33,00 metros, do lado esquerdo, com o lote nº 185, de propriedade de Luiz Flizikoski, onde mede 33,00 metros, e de fundo, com o lote nº 209, de propriedade de Anastácia Szeremeta, onde mede 20,00 metros; existindo sobre o mesmo uma casa de madeira, sob nº 1.093. Abertura de matrícula realizada conforme art. 516 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

**INDICAÇÃO CADASTRAL:** 08.6.02.01.0146.001.

**PROPRIETÁRIOS:** FLÁVIO INÁCIO GRZYBOWSKI (CI-RG-2.076.573-SSP-PR e CPF-357.162.239-15), engenheiro agrônomo, e seu cônjuge EDINA DE FÁTIMA GARABELI GRZYBOWSKI (CI-RG-3.518.446-5-SSP-PR), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Maneco Viana, 1555, Bairro Alto São Sebastião, em Paranaguá-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** R-30-784, Registro Geral, de 18 de abril de 1989, do 1º Serviço de Registro de Imóveis local (SELO FUNARPEN SFR11.qJZZP.3o14a-5GqMR.1426w). O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 20 de agosto de 2024. (a) (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

**AV-1-38.093-** Prot. 106.968, L. 1-N, em 17-7-2024 - **HIPOTECA** - O imóvel constante desta matrícula está onerado por **HIPOTECA CEDULAR**, registrada sob nº R-31-784, Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, de que é credor o BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ-00.000.000/3932-23) - (Emolumentos: VRCEExt. 315 - R\$ 87,26 - FUNREJUS - R\$ 21,82 - FUNDEP R\$ 4,36 - ISS R\$ 1,75 - SELO FUNARPEN SFR12.y5t9v.MtjDy-KvweI.1426q R\$ 8,00 - averbação feita conforme art. 536, § 5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Em 20 de agosto de 2024. Dou fé. (a) (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

**AV-2-38.093-** Prot. 106.968, L. 1-N, em 17-7-2024 - **HIPOTECA** - O imóvel constante desta matrícula está onerado por **HIPOTECA CEDULAR**, registrada sob nº R-32-784, Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, de que é credor o BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ-00.000.000/3932-23) - (Emolumentos: VRCEExt. 315 - R\$ 87,26 - FUNREJUS - R\$ 21,82 - FUNDEP R\$ 4,36 - ISS R\$ 1,75 - SELO FUNARPEN SFR12.y5W9v.MtjDy-2vceI.1426q R\$ 8,00 - averbação feita conforme art. 536, § 5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Em 20 de agosto de 2024. Dou fé. (a) (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

**38.093**

MATRÍCULA

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GZDER-UMCZ5-HXKX6-VDYCU>

ONR

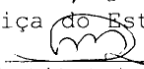
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

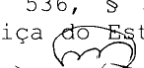
ridigital

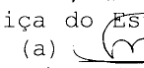
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP5 2EYCC YVD2W P7SRK

Valide aqui  
este documento

CONTINUAÇÃO

**AV-3-38.093** - Prot. 106.968, L. 1-N, em 17-7-2024 - **ARRESTO** - O imóvel constante desta matrícula está onerado por **ARRESTO**, extraído dos autos de execução fiscal nº 2006.70.09.002859-8, da 1ª Vara Federal local, registrado sob nº R-36-784, Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, de que é credora FAZENDA NACIONAL (Emolumentos: VRCExt. 315 - R\$ 87,26 - FUNREJUS - R\$ 21,82 - FUNDEP R\$ 4,36 - ISS R\$ 1,75 - SELO FUNARPEN SFRI2.y5d9v.MtjDy-mvPeI.1426q R\$ 8,00 - averbação feita conforme art. 536, § 5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Em 20 de agosto de 2024. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

**AV-4-38.093** - Prot. 106.968, L. 1-N, em 17-7-2024 - **PENHORA** - O imóvel constante desta matrícula está onerado por **PENHORA**, extraída dos autos de execução fiscal nº 2004.70.09.006076-0, da 2ª Vara Federal local, registrada sob nº R-1-9.851, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, de que é credora UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (Emolumentos: VRCExt. 315 - R\$ 87,26 - FUNREJUS - R\$ 21,82 - FUNDEP R\$ 4,36 - ISS R\$ 1,75 - SELO FUNARPEN SFRI2.y5k9v.MtjDy-dvreI.1426q R\$ 8,00 - averbação feita conforme art. 536, § 5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Em 20 de agosto de 2024. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

**R-5-38.093** - Prot. 106.968, L. 1-N, em 17-7-2024 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora, datado de 10 de maio de 2023, foi **PENHORADO** parte do imóvel desta matrícula pertencente a FLÁVIO INÁCIO GRZYBOWSKI, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 131.603,15 (cento e trinta e um mil, seiscentos e três reais e quinze centavos) - Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0009593-39.2004.8.16.0019, da 3ª Vara Cível local - Exequente: TRATORNEW S/A - Executados: FLÁVIO INÁCIO GRZYBOWSKI e CARLOS UMBERTO GRZYBOWSKI - Fiel Depositário: FLÁVIO INÁCIO GRZYBOWSKI (FUNREJUS nºs 14000000010663408-4 - quitado em 25-7-2024 - s/R\$ 137.057,05 - R\$ 274,11 e 14000000010732654-5 - quitado em 14-8-2024 - s/R\$ 520,00 - R\$ 1,04 (atualizado pelo IPCA/julho/2024) - Emolumentos: VRCExt. 1.293,60 - R\$ 358,33 - FUNDEP R\$ 17,92 - ISS R\$ 7,17 - SELO FUNARPEN SFRI2.y5d9v.MtjDy-DvEeI.1426q R\$ 8,00 - registro feito conforme art. 536, § 5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Arq. Em 20 de agosto de 2024. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

**AV-6-38.093** - Prot. 113.056, L. 1-O, em 14-2-2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível parte do imóvel desta matrícula pertencente a FLÁVIO INÁCIO GRZYBOWSKI, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 0019410-97.2022.8.16.0019, da 1ª Vara da Fazenda Pública local, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo 202502.1316.03839550-IA-129 (Emolumentos: VRCExt. 630 - R\$ 174,51 - FUNREJUS - R\$ 43,63 - FUNDEP R\$ 8,73 - ISS R\$ 3,49 - SELO FUNARPEN SFRII.LJZbP.muIbF-4LkMz.1426q - despesas inclusas na conta de liquidação). Arq. Em

SEGUE NA FOLHA 2

CNM 129429.2.0038093-50

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GZDER-UMCZ5-HXKX6-VDYCU>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP5 2EYCC YVD2W P7SRK



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GZDER-UMCZ5-HXKX6-VDYCU>

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
PONTA GROSSA - PR

CLAYTON DE PAULA SANTOS  
OLIVEIRA MATOS  
Oficial de Registro Titular

Rua General Carneiro, 374 - Fone/Fax: (42) 3027-6787  
E-mail: cartorio@3ripontagrossa.com.br

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 38.093**

FOLHA

**02**

RUBRICA

CNM 129429.2.0038093-50

**38.093**  
MATRÍCULA

28 de fevereiro de 2025. Dou fé. (a) (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

**R-7-38.093-** Prot. 116.788, L. 1-0, em 27-06-2025 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora, datado de 27 de junho de 2025, foi **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 35.641,34 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) - Autos de Execução Fiscal nº 0027914-10.2013.8.16.0019, da 1ª Vara da Fazenda Pública local - Exequente: MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Executado e Fiel Depositário: FLÁVIO INÁCIO GRZYBOWSKI (Emolumentos: VRCExt. 918 - R\$ 254,29 - FUNREJUS R\$ 71,28 - s/R\$ 35.641,34 (atualizado pelo Termo de Penhora) - FUNDEP R\$ 12,71 - ISS R\$ 5,09 - SELO FUNARPEN SFRII.LJzEP.3Qjw5-59MeF.1426q - despesas inclusas na conta de liquidação). Arq. Em 14 de julho de 2025. Dou fé. (a) (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

Pedido nº 15409

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 38.093 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Ponta Grossa, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2025 às 08:15:06.

ASSINADA DIGITALMENTE

Custas: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo Certidão inteiro teor gratuita R\$0,00. ISS: R\$ 0,00. FUNREJUS: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00.



**FUNARPEN**

**SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRII.tJK9P.NAjbm - taWeJ.1426q**

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSP5 2EYQC YVD2W P7SRK



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.ori.org.br/confirmaAutenticidade](http://www.ori.org.br/confirmaAutenticidade) o CNS: 12.942-9 e o código de verificação do documento: SH8N7627  
Consulta disponível por 30 dias

